



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3888067 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em atenção a Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado para a Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Serviços Complementares.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Assembleia Legislativa para os insumos, sendo parte dos materiais necessários para o funcionamento dos serviços de copeiragem, desempenhados pela Copa da Presidência e pela Central do Café.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

Plano de Previsão Anual detalhado está em fase de elaboração pelo Departamento de Logística para este tipo de aquisição/objeto. Atendimento da necessidade por demanda. Objeto definido pela recorrência da demanda nos últimos anos.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de material de uso comum disponível no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando marca.
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Processo de aquisição	Material	Solicitação de fornecimento (até o presente momento)	Quantidade para nova ARP *
000006398-01.00/24-9 (válido de julho/2024 a julho/2025)	açúcar refinado 1kg	2.050 pacotes	6.000 pacotes

000001769-01.00/24-2 (aquisição em fevereiro/2024)			
000006467-01.00/24-9 (aquisição em julho/2024)	chás em sachê	100 caixas (aprox.)	1.000 caixas
000010475-01.00/24-8 (aquisição em dezembro/2024)			

*considerando que a nova ARP terá a possibilidade de prorrogação por até 2 (dois) anos.

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Insumo de aquisição de uso comum, sem sugestão de marca. Não há, portanto, necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, uma vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação. Aspectos de economicidade e eficiência descritos nos itens IX e XIII.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o valor unitário de R\$ 4,51 por pacote de 1kg (valor da ARP em vigor) acrescido do índice inflacionário do período.

Estima-se o valor unitário de R\$ 3,57 por caixa de café (média dos três menores orçamentos 3888066).

VII) Descrição da Solução

Recorremos ao Registro de Preços para a compra do açúcar refinado. O insumo é fornecido há muitos anos aos usuários do Parlamento sem registro de nenhuma reclamação. Já o item chá em sachê será a primeira vez que constará em ARP, a solução visa agregar itens equivalentes dentro do sistema de registro de preços, evitando compras parciais.

VIII) Justificativa do parcelamento

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida do objeto. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado, além do controle de validade. Também as aquisições do material são mais rápidas, propiciando maior agilidade e presteza.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência.

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra dos insumos em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Aquisição do bem conforme demanda, evitando desperdícios.

X) Providências Prévias ao Contrato

Não há. Trata-se aquisição de insumos de uso necessário aos serviços de copeiragem, sem necessidade de intervenções prévias; Há pessoal capacitado para disponibilização do material na Assembleia Legislativa.

XI) Contratações Correlatas

A ARP para o fornecimento de açúcar refinado em vigor se encerra em 07/07/2025 sem possibilidade de prorrogação.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após o consumo restarão embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Serviços Complementares, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos insumos para disponibilização na Central do Café e na Copa da Presidência, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo espaço de guarda.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 17:30, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 12/06/2025, às 17:37, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888067** e o código CRC **B7D4ACEC**.

